

JUNTE-SE



**EMENDA Nº**

**51**

**AO PROJETO DE LEI  
247/2022**

**TEOR**

Inclua-se no Item III do ANEXO IV: Metas e Prioridades, a seguinte prioridade:  
"Será prevista na Lei Orçamentária para 2023, medidas legislativas objetivando o equacionamento dos vencimentos dos servidores da Polícia Civil, de forma a equiparar os salários com as demais categoria com o nível de escolaridade exigido para seus provimentos, bem como com os."

**JUSTIFICATIVA**

Objetivamos com a emenda assegurar a prioridade e a recuperação de salários dos policiais civis, haja vista a incompatibilidade com outras classes com o mesmo nível de escolaridade exigido para seus provimentos, bem como se comparados aos demais Estados da Federação.

Sala das Sessões, em 19/05/2022

AUTOR(ES): DEPUTADO(A) CAMPOS MACHADO - AVANTE

**Código: 150 16/05/2022 18:57:32**